



Secretaria de Estado da Economia

Resolução nº 02, de 13 de abril de 2022.

Altera as cotas de diárias, passagens e hospedagens para o primeiro semestre do ano de 2022, da SEEL e GOIÁS TURISMO.

A Câmara de Gestão de Gastos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, especialmente com base no inciso I, § 2º, do art. 13 desta norma, e ainda conforme previsto Art. 7º, do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Altera as cotas para diárias, passagens e hospedagens para o período de 01 de janeiro a 30 junho do ano de 2022 (primeiro semestre), da Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo e Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretaria de Estado da Economia

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE
Procuradoria-Geral do Estado - PGE

STELLA MARIS HUSNI FRANCO
Controladoria-Geral do Estado - CGE

ANEXO I

COTAS AUTORIZADAS PELA CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS PARA GOIÁS TURISMO e SEEL - Período de 01/01/2022 a 30/06/2022				
ITEM	ÓRGÃO	DIÁRIAS (R\$)	PASSAGENS (R\$)	HOSPEDAGENS (R\$)
01	GOIÁS TURISMO	80.000,00	240.000,00	60.000,00
02	SEEL	375.000,00	50.000,00	0,00
	TOTAL	455.000,00	290.000,00	60.000,00

Protocolo 297382

PORTARIA Nº 4/2022-CAT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, e com fundamento no disposto no art. 46, inciso XI, do Decreto nº 6.930/2009, que aprova o Regimento Interno do Conselho Administrativo Tributário - CAT;

Considerando a Instrução Normativa nº GSE nº 1494/2021 (SEI! 000019774874), que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos titulares quanto à gestão de pessoas de suas unidades administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar e/ou atribuir aos servidores ALINE CARLA COSTA DE MORAIS, portadora do CPF nº: 925.316.361-53, MB: 1166774-5, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, e GUILHERME ELIAS PEREIRA SILVA, portador do CPF nº 049.009.021-44, MB: 5120051-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor A7, ambos em exercício neste Conselho, para sem prejuízo de suas atribuições e observada a legislação aplicável e as normas em vigor, praticarem os seguintes atos relacionados à frequência e férias de todos os servidores em exercício neste

Conselho, incluindo suas unidades complementares subordinadas:

I - Função de homologação de solicitações de férias no Sistema do Grande Porte ou equivalente, desde que anteriormente atestado pelo respectivo Gerente Imediato e/ou Presidente;

II - Função de emissão de fichas de frequências para assinatura e alteração de local de trabalho no Sistema do Grande Porte ou equivalente;

III - Função de "homologador/coordenador" no Sistemas de Frequência (SFR);

IV - Função de "gerente" no Sistema de Controle de Frequência (FRE), para homologar as compensações de atrasos ou saídas antecipadas, conforme arts. 6º e 7º do Decreto nº 8.465/2015;

V - Funções de "gerente" e "superintendente" no Sistema de Controle de Frequência (FRE), para convocar, autorizar e homologar os créditos de banco de horas, conforme art. 8º do Decreto nº 8.465/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. CUMpra-SE e CIENTIFIQUE-SE.

LIDILONE POLIZELI BENTO
Presidente do CAT

Protocolo 297455

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 226/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

considerando a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, que Instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

considerando a Lei nº 17.928, de 27/12/2012 que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

considerando a Lei Estadual nº 13.800/01, que dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás;

considerando a Instrução Normativa nº 003/2021, da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, que regulamenta o procedimento de apuração de responsabilidade das infrações da legislação de licitações e contratos administrativos, praticados por fornecedores,

considerando a Lei Estadual nº 13.800/2001, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás;

considerando o Despacho do Gabinete Nº Automático 449 do Gabinete desta Pasta;

considerando o Despacho Governador nº 279 do Governador do Estado de Goiás;

considerando, por derradeiro, o Despacho 1643 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.330.299/0001-78, com sede na Avenida Center nº 1.257 - Res. Centerville - Goiânia - GO, CEP: 74.369-003, tendo por representante legal o Sr. HERBERT RAFAEL LACERDA NECO, CPF nº 013.416.301-02, RG nº 1613626 MTE/GO, face ao descumprimento total do Contrato nº 013/2021, objeto